



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 3014	02/12/2019	N.º: ENT.: 14626/2019 PROC. N.º: 9/2019 040.05.03/2019	05/12/2019

**Assunto: Pergunta n.º 387/XIV/1.ª de 02 de dezembro de 2019 - Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD) - “deficiências graves” em caso de doente oncológico que faleceu sem fazer quimioterapia devido ao atraso de exames**

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. (ARS Algarve), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

De acordo com a informação prestada pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E. (CHUA) sobre o assunto, informa-se que nesta data não há nenhum doente com pedidos destes exames/estudos, pendentes.

De salientar que o CHUA apenas dispõe de dois médicos anatomopatologistas a tempo completo e um a tempo parcial. Assim, e perante esta exiguidade de recursos foi reforçada a capacidade de resposta do serviço, com recurso a entidades externas, públicas e privadas.

Os exames em questão (EGFR) estão a ser realizados no âmbito de um protocolo celebrado com o Hospital do Espírito do Santo de Évora, E. P. E., sem qualquer ocorrência de atraso na respetiva realização. Esta cooperação foi fundamental e permitiu melhorar os tempos de resposta e a acessibilidade dos doentes do CHUA para realização de exames/estudos Moleculares no âmbito do Cancro do Pulmão.

Na exposição apresentada é mencionado que o doente em causa não recebeu tratamento de quimioterapia devido a atrasos no exame. Todavia, o que ficou provado e sobejamente demonstrado no Processo de Inquérito n.º 8/2019 é que não existia possibilidade de qualquer tratamento de quimioterapia ou outro e, foi a evolução rápida da grave doença oncológica



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

que determinou esse desfecho. Logo, não tem realmente aderência à verdade que o doente oncológico faleceu sem fazer quimioterapia por atraso na realização de exames.

Por último deixa-se a nota de que, o processo de inquérito da própria ERS (62/2019) atinente a este caso foi arquivado por decisão do Conselho de Administração a 3 de outubro de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

*Eva Falcão*

---

(Eva Falcão)